



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1352/2022

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

rt. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/21 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais):

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos				
PROGRAMA:	12 – -Sistema Viário Trafegável				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.097 – Revitalização e Recape Asfáltico em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano.	P	Bem	Un	01	47.900,00

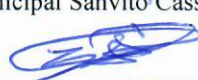
Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o produto da operação de crédito autorizada no valor de R\$ R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso IV, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte : 607	Finisa	R\$	47.900,00
-------------	--------	-----	-----------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 14 de janeiro de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal